ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do Processo: 1.227/2026

2. Descrição da Necessidade

2.1. A aquisição do produto químico se faz necessário para o tratamento de água bruta na Estação de Tratamento de Água do Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, sendo essencial para o abastecimento de água no Município de Araras.

2.2. O Ácido Fluossilícico será utilizado no tratamento de água destinada ao abastecimento público, portanto, não deverá conter substâncias em quantidades capazes de produzir efeitos deletérios ou maléficos à saúde dos consumidores de água tratada e/ou substâncias que tornem a água tratada imprópria para o consumo humano, isto é, fora dos padrões da legislação do Ministério da Saúde.

3. Área Requisitante

Requisitante: Divisão de Rede de Água

Responsável: Orlando Roberto Cabrini

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os pedidos serão realizados conforme a necessidade da Autarquia. A CONTRATANTE enviará a quantidade solicitada através de e-mail com confirmação de entrega pela CONTRATADA, sendo o prazo máximo para entrega do produto químico de até 3 (três) dias úteis. O prazo de até 3 (três) dias úteis para entrega decorre da necessidade de manutenção de estoque mínimo do produto utilizado continuamente no tratamento de água, considerando a essencialidade do insumo e a necessidade de evitar descontinuidade do processo de tratamento.

4.2. O produto químico deverá ser entregue por conta e risco da CONTRATADA nos "*contêineres*" próprios da Autarquia, com capacidade máxima de 3.000 (três mil) litros, de segunda à sexta feira, no horário das 8h às 16h, exceto aos sábados, domingos, feriados e ponto facultativo, salvo pedido emergencial antecipado mediante a autorização da Divisão de Rede de Água, Divisão de Almoxarifado e Presidente da CIPA.

4.3. Os "*contêineres*" estão instalados no local de descarga na Estação de Tratamento de Água da Autarquia, sito a Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, Araras/SP.

4.4. O responsável pelo recebimento na Estação de Tratamento de Água irá executar a medição da concentração do produto, através do densímetro ou balança de precisão. O material será rejeitado caso a concentração do produto estiver diferente do aceitável.

4.5. No ato do recebimento não serão aceitas quantidades inferiores ou superiores aos pedidos realizados pela CONTRATANTE, pois a entrega é programada e a CONTRATADA tem por obrigação de fornecer a quantidade solicitada. Caso seja verificado diferença na quantidade entregue com a quantidade informada na nota fiscal, a CONTRATADA deverá cancelar a nota fiscal e emitir uma nova nota com a quantidade correta entregue. A empresa será NOTIFICADA pela Procuradoria Geral do Município para providências cabíveis, no caso de divergências não resolvidas nas entregas, seja com o produto, nota fiscal, entre outras, que não atendam ao Termo de Referência e Edital.

4.6. A critério do Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras será efetuado conferência do peso do produto, em balança indicada pela Autarquia.

4.7. A conferência também poderá ser realizada pelo volume líquido nos "*contêineres*" graduados da Autarquia multiplicado pela densidade do produto informada no laudo da empresa fornecedora e conferido pelo laboratório da Autarquia.

4.8. A empresa e/ou transportadora deverá possuir todos os equipamentos necessários para a descarga do produto.

4.9. A CONTRATADA fica inteiramente responsável pelo fornecimento dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual) que se fizerem necessários para a entrega e descarregamento do produto no local indicado por funcionário responsável pelo recebimento do produto, como a sua obrigatoriedade de uso, sem o qual não poderão efetuar a entrega.

4.10. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas em pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizado levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Autarquia, observando-se as práticas adotadas por outros órgãos públicos e os preços praticados no mercado.

5.2. Considerando que o objeto consiste no fornecimento de produto químico específico para fluoretação da água destinada ao consumo humano, verificou-se que a solução disponível e

tecnicamente adequada para atendimento da demanda é a aquisição de Ácido Fluossilícico em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

5.3. A pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, tendo em vista que os dois últimos processos licitatórios destinados à contratação do objeto restaram fracassados. Dessa forma, optou-se pela consulta direta ao mercado, a fim de obter valores atualizados e compatíveis com os preços praticados, subsidiando a estimativa do valor da contratação.

6. Descrição da Solução como um Todo

6.1. A dosagem do Ácido Fluossilícico é necessária para atender os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de Maio de 2021.

7. Estimativa das Quantidades e dos Valores a serem Contratados

7.1. A quantidade estimada de 70 (setenta) toneladas foi definida com base no histórico de utilização do produto pela Estação de Tratamento de Água e na demanda operacional necessária à manutenção contínua do tratamento de água pelo período de 12 (doze) meses.

7.2. Considerando o consumo médio histórico e a necessidade de manutenção contínua do tratamento de água pelo período de 12 (doze) meses, estima-se a aquisição de 70 (setenta) toneladas de Ácido Fluossilícico.

7.3. O valor estimado da contratação é de **R$1.205.633,10** (um milhão, duzentos e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e dez centavos), obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente.

8. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

8.1. O objeto consiste no fornecimento de um único produto químico destinado ao tratamento de água. Entretanto, visando ampliar a competitividade e assegurar o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, a licitação será realizada com divisão em cota principal e cota reservada, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2. A divisão do quantitativo em cota principal e cota reservada decorre da aplicação do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, mantendo-se idênticas as especificações, condições de fornecimento e critérios de recebimento em ambas as cotas. A divisão não compromete a padronização, a eficiência ou a execução do objeto, uma vez que se trata do mesmo produto e do mesmo padrão de qualidade.

9. Contratações Correlatas e/ ou Interdependentes

9.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto, uma vez que o fornecimento de Ácido Fluossilícico poderá ser realizado de forma independente, sem depender de outras contratações para o atendimento da necessidade da Administração.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1. A presente contratação está alinhada ao planejamento administrativo e operacional desta Divisão, decorrendo de necessidade previamente identificada para a manutenção e continuidade das atividades desenvolvidas pelo setor, visando assegurar a adequada prestação dos serviços e o atendimento das demandas institucionais da Autarquia.

11. Resultados Pretendidos

11.1. A contratação tem por finalidade proporcionar água potável de qualidade para a população do município, obedecendo aos padrões de potabilidade exigidos pelas legislações vigentes.

12. Providências a serem adotadas

12.1. Para viabilizar a execução da contratação, a Administração adotará as seguintes providências:

12.1.1. Elaboração e aprovação do Termo de Referência e demais documentos que compõem a fase preparatória da contratação;

12.1.2. Designação de gestor e fiscal do contrato ou da ata de registro de preços para acompanhamento da execução contratual;

12.1.3. Disponibilização da infraestrutura necessária para recebimento e armazenamento do produto químico nas dependências da Estação de Tratamento de Água;

12.1.4. Planejamento e controle dos estoques para garantir a continuidade do tratamento de água e evitar desabastecimento;

12.1.5. Adoção dos procedimentos administrativos necessários para o recebimento, conferência e fiscalização do produto fornecido.

13. Requisitos Técnicos e Normativos

13.1. A empresa licitante deverá fornecer produto que atenda integralmente às normas técnicas e legislações aplicáveis, especialmente:

13.1.1. ABNT NBR 15.784 – Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano;

13.1.2. Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021;

13.1.3. Artigo 54 da Lei nº 9.605/1998 e respectiva regulamentação.

14. Fiscalização

14.1. O Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras designará fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações.

14.2. A gestão do contrato ou da ata de registro de preços será também confiada à servidor formalmente designado.

15. Mapeamento de Riscos

15.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.

15.2. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão:

Risco	Probabilidade /Impacto	Dano	Ação
Questionamentos excessivos no pregão	Baixa / Médio	Impugnações, atrasos e comprometimento do cronograma da contratação	Elaborar edital e documentos de planejamento com regras claras, objetivas e devidamente justificadas, observando a legislação aplicável e os princípios da isonomia, competitividade e transparência.
Licitação deserta ou fracassada	Baixa / Alto	Impossibilidade de contratação e risco de desabastecimento do produto	Realizar pesquisa de mercado adequada, estabelecer especificações compatíveis com o mercado e evitar exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade.
Recusa do adjudicatário em firmar a contratação	Baixa / Alto	Atraso na contratação e risco de descontinuidade do fornecimento	Observar a regularidade da documentação e das condições de habilitação, aplicar as medidas previstas na legislação e convocar o próximo licitante, quando cabível.
Incapacidade da empresa vencedora de executar o contrato	Baixa / Alto	Interrupção ou atraso no fornecimento do produto	Exigir os requisitos de habilitação e qualificação compatíveis com o objeto, acompanhar a execução contratual e aplicar as medidas

			administrativas e sanções cabíveis em caso de inadimplemento.
Falência, recuperação judicial ou abandono da execução pela contratada	Baixa / Alto	Interrupção do fornecimento e risco de desabastecimento da Estação de Tratamento de Água	Acompanhar a regularidade da contratada durante a execução, manter controle dos estoques e, em caso de inadimplemento, adotar as medidas administrativas cabíveis, inclusive rescisão/extinção contratual e convocação de remanescente, quando legalmente possível.
Atraso na entrega do produto	Média / Alto	Redução do estoque e risco de comprometimento do tratamento de água	Planejar os pedidos com antecedência, manter estoque mínimo operacional, fiscalizar os prazos de entrega, exigir comunicação prévia de eventual impedimento e aplicar as penalidades cabíveis em caso de atraso injustificado.
Fornecimento de produto em desacordo com as especificações	Baixa / Alto	Comprometimento do tratamento da água e risco à qualidade do produto fornecido	Realizar conferência da quantidade, concentração, densidade e demais requisitos no recebimento, rejeitando o produto em desacordo e exigindo sua substituição, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.
Variação extraordinária de preços ou dificuldade de fornecimento	Baixa / Médio	Desequilíbrio econômico-financeiro ou dificuldade de continuidade do fornecimento	Acompanhar as condições de mercado e analisar eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro somente mediante comprovação dos fatos e observância dos requisitos legais.

16. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

16.1. A aquisição e utilização de Ácido Fluossilícico podem ocasionar impactos ambientais em caso de vazamentos, derramamentos ou descarte inadequado do produto e de seus resíduos. Para mitigar esses riscos, deverão ser adotadas medidas preventivas durante o transporte, a descarga, o armazenamento e a utilização do produto, assegurando o acondicionamento adequado, o uso de equipamentos de proteção individual e a adoção de procedimentos de contenção e destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

17. Declaração de Viabilidade

17.1. Diante dos estudos realizados, é viável a contratação pretendida, considerando a necessidade da Administração, a adequação da solução escolhida e sua compatibilidade com as condições técnicas e operacionais do Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, visando assegurar o fornecimento contínuo de Ácido Fluossilícico para o tratamento de água e a continuidade dos serviços de abastecimento público.

18. Posicionamento Conclusivo

18.1. A Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se tecnicamente viável, economicamente adequada e necessária para assegurar a continuidade do tratamento de água e o atendimento dos padrões de potabilidade exigidos pela legislação vigente.

18.2. Assim, manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo de contratação para aquisição parcelada de 70 (setenta) toneladas de Ácido Fluossilícico, conforme condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Araras, 17 de agosto de 2026

Orlando Roberto Cabrini

Divisão de Rede de Água